

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2013 – GAP
(Sancionado em, 23 de Setembro de 2013)

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Exmo. Sr. ELIAS GONÇALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas em seus artigos 48 e 60, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

DA MENSAGEM JUSTIFICATIVA NO INTRÓITO DA LEI

CONSIDERANDO que os Servidores da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE, estão sem reajuste salarial desde 2011, decerto, durante esse período ensejou uma desvalorização da moeda no montante de 11,24%, conforme a tabela do ENCOJE (Gilberto Melo Engenharia Jurídica), observando-se que o Salário Mínimo Nacional, nesse mesmo período, sofrera reajuste na ordem de 24,40%.

CONSIDERANDO que a Instituição SAAE, possui servidores que recebem à base o Salário Mínimo Nacional vigente, sendo os mesmos contemplados com os seus reajustes anuais de acordo com o Governo Federal, e na forma preceituada, previsto seus reajustes a data base do mês de janeiro de cada ano, onde esse ano, receberam reajuste de 9% (nove por cento) conforme Decreto 7.872/2012.

CONSIDERANDO, enfim, uma busca salutar na solução da problemática e uma forma justa no atendimento aos pleitos dos servidores, onde possa compensar e reparar a inflação e a falta de reajuste nos períodos elencados, segundo ainda, o pactuado em reunião (tipo Convenção Coletiva), realizada na Entidade, com os Servidores do quadro, somado a necessidade e ao interesse público, etc.

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Municipal nº1.769/2013, de 23 de Setembro de 2013).

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os salários dos servidores públicos ativos que compõem o quadro de funcionários efetivos da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE. Conforme tabela inserida nos anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo único. O reajuste acima mencionado também será aplicado aos servidores públicos inativos da autarquia SAAE, de acordo com a legislação atinente em vigor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar e/ou seus possíveis aperfeiçoamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Julho de 2013.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, 23 de Setembro de 2013.



ELIAS GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DA ÁGUA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Municipal nº1.769/2013, de 23 de Setembro de 2013).

ANEXO – I

TABELA COM O REAJUSTE SALARIAL 2013 – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO ÍNDICE APLICADO: 10%

ITEM	CARGOS	SÍMBOLO/NÍVEL	SERVIDORES	VENCIMENTOS
01	Auxiliar de Operador/Encanador	N-4	01	R\$745,80
02	Operador/Encanador/A	N-5	-	R\$745,80
03	Operador/Encanador/B	N-6	13	R\$892,45
04	Mestre de Operador/Encanador	N-7	01	R\$ 1.084,31
05	Motorista	N-7	01	R\$ 1.084,31
06	Auxiliar de Escritório	N-8	02	R\$ 1.319,34
07	Auxiliar Administrativo	N-9	02	R\$ 1.704,65
08	Técnico em Contabilidade	N-10	-	R\$ 3.409,30

Gabinete do Prefeito da Água Preta-PE, 23 de Setembro de 2013.



ELIAS GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DA ÁGUA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Municipal nº1.769/2013, de 23 de Setembro de 2013).

ANEXO – II

**Tabela com o Reajuste Salarial 2013 – Quadro de Novos Cargos Criados.
Índice aplicado: 10%**

ITEM	CARGOS	SÍMBOLO/NÍVEL	SERVIDORES	VENCIMENTOS
01	Engenheiro Químico	NU-1	-	R\$ 1.701,70
02	Técnico em Contabilidade	ATM-1	-	R\$ 1.178,10
03	Técnico em Manutenção e Operação de ETA	ATM-1	-	R\$745,80
04	Agente Administrativo	ATM-1	-	R\$ 1.112,65
05	Leiturista	ATM-1	-	R\$745,80
06	Operador de ETA	ATF-1	-	R\$745,80
07	Auxiliar de Operador de ETA	ATF-1	03	R\$745,80
08	Motorista	ATF-1	-	R\$745,80
09	Encanador	MOF-1	03	R\$745,80
10	Agente de Patrimônio	MOF-1	-	R\$745,80
11	Auxiliar de Serviços Gerais	MOF-1	03	R\$745,80

Gabinete do Prefeito da Água Preta-PE, 23 de setembro de 2013.



ELIAS GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DA ÁGUA PRETA